



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7350 - Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024.

**Divulgação:** Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024. **Publicação:** Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### Procuradoria-Geral do Município

**Protocolo: 491445**

#### RESOLUÇÃO 001/2024 PROCESSO 19.0.000006044-8

Altera a redação do artigo 1º, § 1º; art. 5º e art. 5º, § 2º da Resolução 003, de 15 de julho de 2022, que Regulamenta os critérios da avaliação do Artigo científico de Conclusão da Residência.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar nº 701/2012 e pela Resolução nº 004, de 03 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da PGM e considerando a deliberação tomada em reunião do dia 21 de agosto de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a redação do artigo 1º, § 1º; art. 5º e art. 5º, § 2º da Resolução 003, de 15 de julho de 2022, "Art. 1º, § 1º O Residente informará até o final do 6º mês da Residência, o tema do artigo, assim como o seu Orientador. Art. 5º O Residente terá o prazo de até 11 meses para entrega do Artigo, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso. § 2º O Orientador terá o prazo de 30 (trinta) dias para avaliação do Artigo, contados a partir da entrega mediante inclusão no Processo SEI".

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2024

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.  
**CARIN SIMONE PREDIGER**, Presidente do Comitê Gestor do Programa de Residência Jurídica da PGM.



[Edição Completa](#)



[Imprimir](#)